

TABELA DE TAXAS

1. SECRETARIA 2013

| DESIGNAÇÃO | 2013 |
|---|--------|
| 1. ATESTADOS | |
| Para fins: | |
| Residência | 1,56 |
| Casamento | 2,57 |
| Fins Escolares | 1,56 |
| Provas de Vida | 1,56 |
| Concursos para efeitos Emprego | 1,56 |
| Emigração | 4,04 |
| Residência de Nacionalização | 4,04 |
| Dirigido ao Governo Civil, C.G.D., M.S.E., C.G.A. e S.E.F. | 4,14 |
| Licença para ausência do País | 4,14 |
| Benefícios por Morte | 1,61 |
| Para fins convenientes: | |
| Legalização de Viaturas | 29,06 |
| Transferência de Fundos Cambiais | 8,83 |
| Uso e Porte de Arma | 45,95 |
| Transferência de Bens Móveis para o Estrangeiro | 138,25 |
| Transferência de Bens Móveis dentro do País | 23,21 |
| Utilização de Explosivos | 22,20 |
| Registo de Firma | 44,70 |
| Espólio | 2,02 |
| Justificação para quaisquer outros fins | 2,02 |
| Benefício por Morte (Quando em Impresso próprio) | 2,02 |
| Documentos P/Concurso de Habitação | 2,02 |
| Declarações Diversas | 2,02 |
| Autenticar Documentos de Instituições Bancárias | 7,92 |
| Provas de Vida (rendimentos superiores ao Salário Mínimo Nacional) | 1,16 |
| Assistência Jurídica (rendimentos superiores ao Salário Mínimo Nacional) | 1,56 |
| Busca de Elementos Constantes em Arquivos | 1,61 |
| Sinistrados Hospitalizados P/ Comp. Seguros | 1,56 |
| Abono de Família (rendimento superior ao salário mínimo nacional) | 1,46 |
| Quaisquer outros que venham a ser beneficiados por lei | 1,46 |
| Taxa de Urgência | 2,88 |
| Termo de idoneidade | 5,70 |
| Totalmente Isentos de emolumentos: | |
| Assistência Jurídica | 0,00 |
| Subsídio de Desemprego | 0,00 |
| Provas de Vida (rendimentos inferiores ao Salário Mínimo Nacional) | 0,00 |
| Pensão Social | 0,00 |
| Insuficiência Económica | 0,00 |
| Fins Militares (amparo e desarrançamento) | 0,00 |
| Provas de Residência e Estado Civil (Em recibos de importância inferior ao Salário Mínimo Nacional) | 0,00 |
| Indigentes | 0,00 |
| Pensões de Sangue | 0,00 |
| Certidões para fins Eleitorais | 0,00 |
| Quaisquer outros que venham a ser beneficiados por lei | 0,00 |
| Assistência Médica e medicamentosa | 0,00 |
| 2. CERTIDÕES | |
| Taxa de Certidão | 6,86 |
| 3. CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS | |
| Por página e até 5 | 2,27 |
| Cada página a mais | 0,63 |
| 4. IMPRESSOS | |
| Cada | 0,78 |


| | |
|---|--------|
| 5. FOTOCÓPIAS | |
| Cada | 0,10 |
| 6. FAX | |
| Uma página | 2,02 |
| Cada página a mais | 0,30 |
| 7. CANÍDEOS E GATÍDEOS | |
| Registo | 2,37 |
| Cat. A Companhia | 9,38 |
| Cat. B Fins Económicos | 9,38 |
| Cat. C Fins Militares | Isento |
| Cat. D Investigação Científ. | Isento |
| Cat. E Caça | 9,38 |
| Cat. F Guia | Isento |
| Cat. G Potencial/ Perigoso | 17,15 |
| Cat. H Perigoso | 17,15 |
| Cat. I Gato | 4,79 |
| Chapa para identificação | 1,26 |
| 8. MEDIAÇÃO | |
| Serviços prestados a cada uma das partes (pessoas singulares) | 25,25 |

| <u>ARRENDAMENTO DO SALÃO NOBRE E SALA DE FORMAÇÃO</u> | 2013 |
|---|-------|
| 2ª a 6ª. Feira - Diurno - (9H00 às 17H00) | 26,05 |
| 2ª a 6ª. Feira - Nocturno - (17H00 às 24H00) | 31,25 |
| Sábados/Domingos/Feriados - Diurno - (9H00 às 17H00) | 36,45 |
| Sábados/Domingos/Feriados - Nocturno - (17H00 às 24H00) | 41,65 |

As Associações de Ramalde estão isentas conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 28 de Junho de 2002.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde



(Manuel Maio)

004/SEC/00

TABELA DE TAXAS

2. CEMITÉRIO

2013

| DESIGNAÇÃO | 2013 |
|--|---------------------------|
| Artigo 1. – Inumação em Covais | |
| 1 – Sepulturas temporárias | 26,65 |
| 2 – Sepulturas para indigentes | Grátis |
| 3 – Sepulturas perpétuas sem emparedamento | 35,10 |
| 4 – Sepulturas perpétuas | 64,00 |
| 5 – Inumações Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) | 57,40 |
| 6 – Inumação de Ossadas e Cinzas | 45,75 |
| 7 – Inumação de ossadas crianças | 21,35 |
| 8 – Ocupação de sepultura reservada por cada período de três anos, divisível em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo | 80,15 |
| Artigo 2. – Inumação em Jazigos particulares | |
| 1 – Térreos | 104,05 |
| 2 – Capela ou Subterrâneos | 114,45 |
| 3 – Inumações aos Sábados, Domingos e Feriados (taxa suplementar) | 74,95 |
| 4 – Inumação de Ossadas e Cinzas | 57,20 |
| Artigo 3. – Exumação | |
| 1 – Abertura de Sepultura temporária | 23,40 |
| 2 – Sepultura perpétua sem emparedamento | 29,15 |
| 3 – Sepultura perpétua ou Jazigo | 69,15 |
| Artigo 4. – Ocupação de ossadas | |
| 1 – Por cada período de um ano ou fracção | 57,70 |
| 2 – Conservação de mais do que uma ossada, na mesma com pagamento anual – cada ossada além da 1ª | 22,35 |
| 3 – Por período de 25 anos | 634,70 |
| 4 – 2ª. Ossada | 249,20 |
| Artigo 5. – Depósito Transitório de Caixões | |
| 1 – Pelo período de 24 horas ou fracção | 28,70 |
| 2 – Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras | 188,20 |
| Artigo 6. – Concessão de terrenos | |
| 1 – Para sepultura perpétua | |
| a) Sem emparedamento | 2.509,40 |
| b) Com emparedamento | 4.121,80 |
| c) Com emparedamento (Dupla) | 6.856,15 |
| 2 – Para Jazigos | |
| a) Pelos primeiros 3 M2 ou fracção | 3.427,50 |
| b) O quarto M2 ou fracção | 1.488,20 |
| c) O quinto M2 ou fracção | 2.285,50 |
| d) O sexto M2 ou fracção | 2.870,50 |
| e) Cada M2 ou fracção a mais | 2.870,50 |
| 3 – Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas | Venda em hasta pública |
| Artigo 7. – Utilização da Capela e sua Decoração | |
| 1 – Utilização da capela pelo período de 24 horas. | 50,95 |
| 2 – Além das 24 horas | 25,55 |
| Artigo 8. – Serviços Diversos | |
| 1 – Soldagem de Caixão dentro de cemitério | 45,75 |
| 2 – Transladação de caixões | 52,00 |
| a) Transladação de Ossadas e Cinzas | 8,02 |
| 3 – Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua | 52,00 |
| a) Emissão 2ª via do alvará | 25,00 |
| b) Certidões diversas | 6,86 |
| 4 – Fornecimento de números jazigos, sep. perpétuas, temporárias ou ossários. | 1,82 |
| 5 – Remoção de caixões dos jazigos | 63,75 |
| a) Remoção de ossadas | 29,15 |
| 6 – Condução | |
| a) De caixas ou urnas com ossadas | 23,40 |
| b) Idem de caixões metálicos com cadáveres | 25,50 |

| Artigo 9. – Exame e apreciação de projectos | |
|--|--------|
| a) Jazigos particulares | 79,70 |
| b) Sepulturas perpétuas | 79,70 |
| 8 – Entrada de veículos para obras | 45,80 |
| 9 – Apreciação de epitáfios | 8,53 |
| Artigo 10. – Columbário | |
| 1 – Por cada período de um ano ou fração | 30,00 |
| 2 - Conservação de mais do que um urna de cinzas, na mesma com pagamento anual – cada urna além da 1ª. | 15,00 |
| 3 – Por período de 25 anos | 315,00 |
| 4 – 2ª. Urna de cinzas | 122,50 |
| LICENÇAS | |
| 1 – Colocação de epitáfios | 8,02 |
| 2 – Obras em sepulturas e jazigos | |
| a) Construção, ampliação ou modificação de jazigos | 191,70 |
| b) Revestimento de Sepulturas Perpétuas sem emparedamento | 54,50 |
| c) Revestimento de Sepulturas Perpétuas | 80,70 |
| d) Revestimento de Sepulturas Temporárias a mármore ou granito | 29,80 |
| e) Colocação de alegretes em granito ou mármore | 16,15 |
| f) Colocação de floreira ou lampião | 16,15 |
| g) Pintura de sepulturas | 9,08 |
| h) Pintura de jazigos | 16,15 |
| i) Pintura de jazigos capela | 57,50 |
| j) Pintura ou gravação de letras em ossários | 8,53 |
| k) Colocação de chapa de identificação em ossários arrendados e columbários | 8,55 |
| l) Pequenas obras em sepulturas perpétuas, jazigos térreos e jazigos capela | 19,17 |
| m) Cimentação dos laterais de sepulturas | 19,17 |
| n) Colocação de cruces, copos ou esmaltes (fotos) | Grátis |
| o) Colocação de cabeceiras com epitáfio e floreira | 28,75 |
| p) Limpeza de mármore/polimento | 25,00 |
| 3 – Colocação nome construtor em Jazigo | 400,50 |

TRANSMISSÃO DE JAZIGOS

Os direitos de concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por ato entre vivos, sem autorização da Junta de Freguesia. Havendo autorização é devido o pagamento à Junta de Freguesia de 50% das taxas que estiverem em vigor à data para a concessão de terrenos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

| Taxas cobradas cumulativamente com a taxa geral | 2013 |
|---|-------------|
| 1 – Por período até 15 dias ou fração | Isento |
| 2 – Por período até 30 dias ou fração | 19,68 |
| 3 – Obras em jazigos | 63,57 |
| 4 – Prorrogação do prazo, por 3 meses | 63,57 |

AGRAVAMENTOS

| | 2013 |
|--|-------------|
| 1 – Inunção de não recenseados | 1.039,27 |
| 2 – Inunção em Jazigos particulares não averbados | 52,97 |
| 3 – As taxas anuais dos ossários que não sejam pagas nos meses de Janeiro ou Fevereiro, são acrescidas duma sobretaxa de 30%. | |
| 4 – Decorridos dois anos consecutivos sem pagamento das taxas devidas pela ocupação de ossários, serão estes considerados abandonados, procedendo-se à transladação das ossadas para o ossário geral | |

REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

A requerimento do interessado e sob análise e proposta do GSSP (Gabinete de Serviço Social e Psicologia) da Junta à situação de precariedade socio-económica de pessoas residentes na Freguesia, poderá haver uma isenção ou redução do pagamento das taxas e licenças constantes desta tabela, cabendo essa competência ao Presidente da Junta.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde

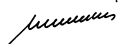

 (Manuel Maio)

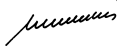
TABELA DE TAXAS
3. MERCADOS DE LEVANTE
2013

| DESIGNAÇÃO | 2013 |
|-----------------|-------|
| Campinas | |
| Posto | 18,67 |
| Arrecadação | 20,80 |
| Francos | |
| Posto | 32,30 |
| Viso | |
| Posto | 25,25 |

Acresce ao valor das Taxas o custo com água e luz correspondente à prenilagem do espaço e ao tipo de equipamentos utilizados (potência e tempo) desde que não estejam distribuídos contadores próprios.

Aprovado em reunião de Junta em 10 de dezembro de 2012 e ratificado pela Assembleia de Freguesia de Ramalde em 20 de dezembro de 2012

O Presidente da Junta Freguesia Ramalde


(Manuel Maio)

004/SEC/00